

LEI MUNICIPAL N.º 964/08

Novo Tiradentes(RS), 01 de setembro de 2.008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de parte do Lote Rural n.º 54, da 4º secção, Jaboticaba, matricula n.º 4.334, de propriedade de Paulo Cezar Poletti, para abertura de ruas, duas áreas de terras com as seguintes superfícies:

I - Desmembramento de uma fração de terras, com área 245,42 m² em favor da Rua Germano Anselmo Poletti, conforme desmembramento ora autorizado, possuindo as seguintes confrontações: ao **NOROESTE**, por uma linha de 18,92 metros com a Rua Germano Anselmo Poletti; ao **SUDESTE**, por uma linha de 18,92 metros com terras do lote rural n.º 54; ao **NORDESTE**, por uma linha de 13,64 metros com o lote urbano n.º 17; e ao **Sudoeste**, por uma linha de 13,64 metros com o lote Rural n.º 58.

II - Desmembramento de uma fração de terras, com área 175,08 m² em favor da Rua Julio Belarmino Vicari, conforme desmembramento ora autorizado, possuindo as seguintes confrontações: ao **NOROESTE**, por uma linha de 13,46 metros com a Rua Julio Belarmino Vicari; ao **SUDESTE**, por uma linha de 13,46 metros com terras do lote rural n.º 54; ao **NORDESTE**, por uma linha de 14,00 metros com o lote rural n.º 54; e ao **SUDOESTE**, por uma linha de 14,00 metros com o urbano n.º 17.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir os custos com a regularização e escrituração, em nome do município, da área de terras obtidas em doação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ao primeiro dia mês de setembro de dois mil e oito.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Sueli Maria Signor
Oficial de Gabinete